

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 168/2011-CMDCA
DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DO INSTITUTO
ARTE NO DIQUE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de julho de 2011 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro do Instituto Arte no Dique, sob o nº 142;

Art. 2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 18 de julho de 2011.

PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO

Presidente do CMDCA de Santos

**RESOLUÇÃO NORMATIVA 169/2011-CMDCA
DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL
PROFISSIONALIZANTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de julho de 2011 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao registro da Associação de Ensino Social Profissionalizante, sob o nº 143;

Art. 2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 18 de julho de 2011.

PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO

Presidente do CMDCA de Santos